

Lei n. 3

de 27 de janeiro de 1948.

A Câmara Municipal de Iguaçu decretou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam criados os cargos de Continuo e Servente da Prefeitura, percebendo os respectivos mensais de Cr\$ 400,00 e Cr\$ 450,00, respectivamente, e abertos os respectivos créditos pela verba da Administração Municipal.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinada da Prefeitura Municipal de Iguaçu em 27 de janeiro de 1948.

Julio Passa
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Vol. n. 92 de 18-6-48.

Atelia Schimmelfeng
Secretaria